



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 047/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Maria da Conceição de Jesus Marques**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Baile – Festa da rua 1.º de maio”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Maria da Conceição de Jesus Marques

Localização das Atividades:

Rua 1.º de maio, Costa do Valado, Freguesia de Oliveirinha.

Validade:

Dias 29 e 30 de abril de 2023

Horário Autorizado:

1 – Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 29 de abril (sábado): das 12h00 às 22h00
- Dia 30 de abril (domingo): das 12h00 às 22h00

2 – Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, Karaoke, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 29 de abril (sábado): das 22h00 às 01h00
- Dia 30 de abril (domingo): das 22h00 às 01h00

3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro